ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Várzea Grande**

LEI 611/76

Autoriza o Poder Executivo a alienar o veículo tipo Kombi Volksvagen capacidade 09 ( nove ) passageiros, Chassis CH-BH-309.905 côr azul Niagra - (M), placa IH-0010: Modelo 1.973 de propriedade desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que - a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante concorrência pública, o Veículo tipo Kombi, Marca Volkswagen - CH-BH-309.905, ano de fabricação 1.973, côr Azul Niagra(M), capacidade 09 (nove) passageiros, placa IH-0010 de propriedade desta Prefeitura pelo preço mínimo de CrR$ 8.000,00 ( oito mil cruzeiros).

Artº.2º- Caso não haja concorrente que ofereçam o preço acima descrito, fica o Poder Executivo autorizado a desvalori-/zá-lo até em 20% sobre o valor do equipamento, a fim de que possa ser alienado.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 10 de setembro de 1976

ENGº JULIO JOSÉ DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL